

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021FOR-FMS****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/09/2021, com vencimento em 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/09/2021, com a Empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.013.591/0001-65, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP 44075-432, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higienização e EPI, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa de Saúde na Escola - PSE vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 126/2021FOR-FMS de 30/12/2021 até a data de 31/12/2022.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 126/2021FOR-FMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 31.013.591/0001-65  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1